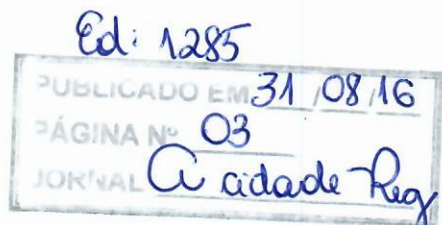




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.428, DE 30 DE AGOSTO DE 2016



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.134,74 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.134,74 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não contidas no orçamento em vigor, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00.00 1512 Obras e Instalações..... R\$ 12.134,74

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados à seguinte rubrica de receita:

1.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico..... R\$ 12.134,74

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2016.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO N.º 183/2016

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nºs 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 01 de Agosto de 2016, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, a servidora municipal, Sr.ª DANIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 9.027.437-8, CPF nº 053.338.109-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro geral desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 201/2016

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, Portaria nº 070/2013 - (Homologação), Memorando nº 144/2016, DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012 - fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 13 e 14, e, subitens, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 001/2012.

Art. 3º. O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga. ASSISTENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE CRISTINA DE PAULA	48,20	08º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de Agosto de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.428, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.134,74 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.134,74 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não contidas no orçamento em vigor, a saber: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15.452.0023.2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00.00.00 1512 Obras e Instalações..... R\$ 12.134,74

Art. 2º. Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso da Arrecadação por recursos vinculados à seguinte rubrica de receita:

1.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico, R\$ 12.134,74

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA USO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Assessão será realizada às 09h00m do dia 13/09/2016, no espaço municipal sito a Rua Rio de Janeiro nº 496 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.urai.pr.gov.br, link - editais - Pregão Presencial nº 35/2016. Informações: (0**43) 3541-1122 ou licitacao@urai.pr.gov.br

TIAGO APARECIDO GONÇALVES

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

A Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520, e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir 31/08/2016, o Edital do Pregão Presencial nº 38/2016, do tipo menor preço por item, para Registro de Preço para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para manutenção dos logradouros do Município de Uraí - PR. A sessão será realizada às 09h00m do dia 14/09/2016, no espaço municipal sito a Rua Rio de Janeiro nº 496 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.urai.pr.gov.br, link - editais - Pregão Presencial nº 38/2016. Informações: (0**43) 3541-1122 ou licitacao@urai.pr.gov.br

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - Pregoeiro

PORTARIA N.º 268/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão para alienação dos Bens inservíveis decorrentes do Anexo Único, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

I - PRESIDENTE: CRISTIANO RODRIGUES MIRANDA, portador da cédula de identidade nº 616.468-7, inscrito no CPF sob o nº 018.856.029-79 - servidor efetivo do município.

II - SECRETÁRIO: EUGENIO DOMINGOS, portador do RG: 681-244-8, inscrito no CPF: 022.641.589-00 - servidor efetivo do município.

III - MEMBRO: ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES, portador do RG: 675-949-3, inscrito no CPF: 015.263-489-51 - servidor efetivo do município.

Art. 2º - Cabe à Comissão construída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 190/2016, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Sérgio Henrique Pêlo - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Amanda Rodrigues Colanazzi - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 190/2016

Súmula: "Autoriza o Município de Uraí - PR a Alienar, através de Leilão, Bens Inservíveis à Administração Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

VOLKSWAGEN KOMBI	ABY-8523	
VOLKSWAGEN KOMBI	SEM PLACA	
FURGÃO DE LIXO	SEM PLACA	
VERANES	SEM PLACA	
VOLKSWAGEN GOL SEM PLACA	(CHASSIS)	
	9BWCA05W68T*102953	
MICRO ONIBUS	ACV-7680	0051 1897 7501
FUSCA	GKW-7938	

Atenciosamente,

Secretário do Dep. Obras e Transporte.
Cristiano Rodrigues Miranda

PORTARIA N.º 267/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Uraí, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis em conformidade com o Decreto Municipal nº 064/2016, composta por servidores públicos municipais, com atuação no levantamento e avaliação do imóvel e dos bens móveis, de propriedade da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE URAÍ, necessários à continuidade dos serviços médico-hospitalares prestados no referido local, especificados no referido Decreto:

I - PRESIDENTE: NEUDE RAMOS FRANCISCA, portadora da cédula de identidade nº 4.159.121-8, inscrita no CPF sob o nº 025.627.439-20, representante da Secretaria Municipal de Finanças

II - SECRETARIA: MARCIA HERIKA ITO GAMBINI, portadora do RG: 432.903.01, inscrita no CPF: 024.801.309-35, representante da Secretaria de Saúde

III - MEMBRO: CARLOS ROBERTO MONAES HACKMANN, portador do RG: 285.652-730, inscrito no CPF: 026.249.109-09, representante do Setor de Patrimônio do Município

IV - MEMBRO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA REGHN, portador do RG: 9755.2495, inscrito no CPF: 052.667.268-73, Engenheiro CREA 12.9992/D-PR

Art. 2º - Esta comissão será responsável por todos os atos e diligências necessários à conclusão deste procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório à IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE URAÍ, na forma da legislação municipal e da Constituição Federal.

Art. 3º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a ABNT e norma técnica

Parágrafo único - A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requerir, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação

Art. 6º - Os "Laudos de Avaliação" e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelos profissionais habilitados e inscritos no CREA nomeados para compor a comissão

Art. 7º - Para cada ato específico de avaliação serão nomeados através de Portaria os membros da comissão entre funcionários do quadro da administração

Art. 8º - Quando necessário apoio jurídico, a comissão deverá encaminhar o pedido ao Setor Jurídico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Uraí, para parecer

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Parágrafo único - Publique-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Uraí, 26 de agosto de 2016.